



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 11/2.020

Lucianópolis, 31 de julho de 2.020.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 11/2.020, que autoriza à abertura de crédito especial.

Esclareço que referida crédito será utilizado para a construção da Farmácia Municipal ao lado da UBS Lauro Borges, trata-se de objeto de emenda parlamentar do Deputado Fernando Cury, cujo recurso já encontra-se creditado em conta específica

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 11/2020

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.663 de 05 de novembro de 2.019 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.662 de 05 de novembro de 2.019, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 31 de julho de 2.020.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA I

A que se refere o artigo 3º da Lei ____ de ____ de 2020.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	150.500,00
300.014 – Secretaria da Saúde	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 31 de Julho de 2020.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2020

Tipo: Inclusão de 2020

PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2020
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.500,00

Período: 2020

Tipo: Inclusão de 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção de sala para farmácia
Código do projeto:	1279

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2020	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2020	
150.500,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.500,00